

ANEXO I

ITEM 33

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações dos art.1º e art.70, parágrafo único, da Constituição Federal e suas alterações, e em atenção ao Item 32, do Anexo I, da Resolução Normativa nº 02/03 TCE-A1, de 05 de março de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, DECLARO, que a relação de despesas e receitas correntes não excederam o limite máximo de 95% previsto no art. 167-A da Constituição Federal, fechando o Exercício de 2025 com o percentual de 77,11%, razão pela qual não foram necessárias medidas de ajuste fiscal.

Jacaré dos Homens, 30 de dezembro de 2025



MARIA DO SOCORRO M. DA SILVA
PREFEITA

